



SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

CHAMADA PÚBLICA SAE nº 001/2015 EDITAL DE VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA

A **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. (“SAE”)**, com endereço na Av. das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 1 – CEP 05477-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.391.823/0001-60, vem a público, na qualidade de **VENDEDEDORA**, apresentar os procedimentos e condições relativos à

CHAMADA PÚBLICA SAE nº 001/15 para a VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA

que, assegurando publicidade, transparência e igualdade de acesso a todos os interessados, em conformidade com legislação civil e relativa ao setor elétrico, em especial as disposições aplicáveis ao Ambiente de Contratação Livre – ACL, nos termos das Leis nº 10.438/2002 e nº 10.848/2004 e do Decreto nº 5.163/2004, tem por objetivo a celebração do CONTRATO DE COMPRA E VENDA com o **PROPONENTE COMPRADOR** vencedor.

1. OBJETO

1.1. Nos termos da presente Chamada Pública, a **VENDEDORA SAE** promoverá um processo de Seleção de Proposta de Compra de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre – ACL, conforme as Regras e Procedimentos de Comercialização da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e demais disposições legais aplicáveis.

1.2. As operações resultantes deste processo subsidiarão a formalização de contrato bilateral de compra e venda de energia elétrica entre a **VENDEDORA SAE** e o(s) **PROPONENTE(e) COMPRADOR(e)** vencedor(es) do PRODUTO ofertado.

1.3. Os documentos abaixo discriminados integram o presente Edital de Chamada Pública SAE nº 001/15 e se acham disponíveis no site da Santo Antonio Energia S.A. no endereço eletrônico www.santoantonioenergia.com.br.

- ✓ Anexo I - TERMO DE ADESÃO
- ✓ Anexo II - PROPOSTA DE COMPRA
- ✓ Anexo III - MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA

2. PRODUTO E SUAS CARACTERÍSTICAS

2.1. A **VENDEDORA SAE**, conforme o Período de Fornecimento que determina o **PRODUTO** abaixo indicado, tem interesse na venda de energia elétrica com as seguintes características:

Fonte: Convencional

Ponto de Entrega: Centro de Gravidade do Submercado Sudeste/Centro-oeste.

Período de Fornecimento: de 1º de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2020.

Modulação e Sazonalização: FLAT, de modo que a distribuição da Energia Contratada em montantes anuais, mensais ou horários se fará de maneira homogênea.

Registro no CliqCCEE: integral, abrangendo todo o Período de Fornecimento.

Pagamento Antecipado: O pagamento da ENERGIA CONTRATADA será realizado pela COMPRADORA, antecipadamente, em uma única parcela e abrangerá todo o PERÍODO DE SUPRIMENTO.

Redução da ENERGIA CONTRATADA: A VENDEDORA poderá, até o dia 20 de junho de 2015, exercer a opção de redução integral da ENERGIA CONTRATADA, para todo o PERÍODO DE SUPRIMENTO, condicionada à devolução integral do pagamento efetuado pela COMPRADORA, acrescido de um VALOR DE REFERÊNCIA conforme consta no contrato. A COMPRADORA poderá, entre 27 de abril de 2015 até 20 de junho de 2015, a seu exclusivo critério, exercer opção redução integral da ENERGIA CONTRATADA, para todo o PERÍODO DE SUPRIMENTO, condicionada à devolução integral do pagamento efetuado pela COMPRADORA, acrescido de um VALOR DE REFERÊNCIA, conforme consta no contrato.

3. HABILITAÇÃO e PROPOSTA

3.1. Os **PROponentes Compradores** interessados em participar da presente Seleção de Proposta deverão, para fins de habilitação, comprovar sua qualificação e adimplência como Agente do Setor Elétrico, concessionário ou autorizado a produzir e/ou comercializar energia elétrica no ACL, através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) TERMO DE ADESÃO, conforme Anexo I, preenchido e assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, encaminhando-o, juntamente com a comprovação da legitimidade da representação;

- b) Estatuto ou Contrato Social atualizado;
- c) Inscrição do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério de Fazenda;
- d) Certificado de Adimplemento emitido pela ANEEL, válido na data de sua apresentação;
- e) Comprovação da regularidade do **PROPONENTE COMPRADOR** perante a CCEE, caso seja agente na data da habilitação.

3.2. O **PROPONENTE COMPRADOR**, no seu interesse e critério, poderá apresentar para a **VENDEDORA SAE**, até às 12:00h do dia 05 de fevereiro de 2015 e com validade até às 19:00h do mesmo dia, a sua PROPOSTA DE COMPRA, conforme Anexo II, preenchido e assinado pelo(s) representantes(s) legal(is) da empresa.

3.3. A PROPOSTA DE COMPRA, conforme Anexo II, necessariamente deverá indicar o (a) Volume de Energia Contratada correspondente e (b) o seu preço associado, em R\$/MWh, para o Período de Fornecimento, observado o disposto no item 4.1.

3.4. Os documentos de Habilitação, conforme Anexo II, preenchida e assinada pelo(s) representantes(s) legal(is) da empresa, deverão ser entregues, impreterivelmente até às **12:00h** do dia **05 de fevereiro de 2015** no endereço ou enviados por e-mail indicados abaixo:

Avenida Nações Unidas, 4777 – 6º andar
CEP 05477-000 – Alto de Pinheiros – SP - SP
Telefone: (11) 3702-2251
Fax: (11) 3702-2288
e-mail: comercial_sae@santoantonioenergia.com.br
ricardobarbi@santoantonioenergia.com.br

3.6 A **VENDEDORA SAE** se reserva, a seu exclusivo critério, no direito de não habilitar qualquer **PROPONENTE COMPRADOR**, sem que seja necessária a apresentação de quaisquer esclarecimentos.

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A **VENDEDORA SAE** informará aos **PROPOSTANTES COMPRADORES HABILITADOS** o Preço Mínimo, e as projeções de IPCA e CDI utilizados para o cálculo do Pagamento Antecipado. As ofertas que contenham valores de preços inferiores ao Preço Mínimo serão desclassificadas.

4.2. A **VENDEDORA SAE** classificará as propostas recebidas considerando a ordenação decrescente de Preços.

4.3. Serão declarados vencedores os **PROPONENTES COMPRADORES** que apresentarem os maiores preços indicados nas PROPOSTAS DE COMPRA até que o somatório dos Volumes ofertados atinja a quantidade de Energia Contratada de interesse da **VENDEDORA SAE** quando considerados os parâmetros estabelecidos neste Edital, especialmente o item 4.1.

4.4. A **VENDEDORA SAE**, no seu interesse, se reserva o direito de promover negociações com o **PROPONENTE COMPRADOR** no sentido de adequar o volume ofertado.

4.5 A **VENDEDORA SAE** reserva-se o direito de não declarar nenhum vencedor nesta Chamada Pública, bem como não celebrar qualquer contrato de venda, caso julgue que as propostas apresentadas não atenderam às suas expectativas.

4.6. A desclassificação da PROPOSTA DE COMPRA por não atingir o Preço Mínimo, bem como a não declaração de um vencedor não acarretará, em qualquer tempo e sob qualquer condição, direito a ressarcimento ou indenização ao **PROPONENTE COMPRADOR** ou terceiros.

5. RESULTADO E CONTRATAÇÃO

5.1. A **VENDEDORA SAE** comunicará ao(s) **PROPONENTE(s) COMPRADOR(es)** classificado(s) como vencedor(es) o resultado do presente Processo de Seleção, conforme previsto no Cronograma, convocando-a para a formalização da PROPOSTA ACEITA.

5.2. Após a formalização da PROPOSTA ACEITA, será obrigatoriamente celebrado o Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica entre a **VENDEDORA SAE** e o(s) **PROPONENTE(s) COMPRADOR(es)** vencedor(es) desta Chamada Pública, conforme a minuta integrante do presente Edital, observada a data prevista no Cronograma.

5.3. O(s) **PROPONENTE(s) COMPRADOR(es)** vencedor(es) deverá(ão) assinar o Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica, conforme Anexo III, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se ao pagamento de multa de natureza não-compensatória, igual a 50% da PROPOSTA DE COMPRA classificada vencedora, valorado pelo respectivo preço de venda.

5.4. O **PROPONENTE COMPRADOR** que adere a este Processo de Seleção, objeto da Chamada Pública, declara que atende a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possui autorização legal para apresentar a PROPOSTA DE COMPRA, sujeitando-se em caso de declaração ou informações inverídicas, às penalidades da legislação aplicável.

6. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

6.1. Eventuais dúvidas sobre este Processo de Seleção deverão ser encaminhadas para o e-mail comercial_sae@santoantonioenergia.com.br, até 11h do dia 05 de fevereiro de 2015.

7. FATOS SUPERVENIENTES

7.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e sucesso das etapas do Processo de Seleção. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua execução, de modo que possam vir a prejudicar e/ou paralisar o Processo de Seleção, a **VENDEDORA SAE**, a seu exclusivo critério poderá:

- a) adiar a continuidade do Processo de Seleção, ou
- b) alterar, no todo ou em parte, as condições e regramento da Chamada Pública, divulgando novo edital e cronograma, ou
- c) revogar a presente Chamada Pública.

8. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

8.1. Após a publicação do resultado do Processo de Seleção objeto desta Chamada Pública, considera-se, para todos os fins e efeitos de fato e de direito, que a compra e venda de energia elétrica estará concretizada, restando apenas, nos prazos estabelecidos, a formalização dos atos jurídicos pertinentes, os quais, uma vez celebrados, constituirão atos jurídicos perfeitos e acabados, irrevogáveis e irretratáveis.

8.2. O CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA e o exercício dos direitos e obrigações deles decorrentes ficarão sujeitos à legislação aplicável e à regulação dos órgãos governamentais competentes.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação de qualquer **PROPONENTE COMPRADOR** no presente Processo de Seleção implica na aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, todos dispostos neste Edital, Anexos e demais documentos que venham a ser divulgados e/ou publicados em função desta Chamada Pública.

9.2. A **VENDEDORA SAE** reserva-se, ainda, o direito de, a sua exclusiva conveniência e a qualquer tempo, alterar os termos e condições deste Edital, veiculando-os em tempo hábil a todos os **PROPONENTES COMPRADORES**.

9.3. Não haverá direito a ressarcimento ou indenização ao **PROPONENTE COMPRADOR**, em virtude da prática de quaisquer atos aqui previstos por parte da **VENDEDORA SAE**, em qualquer tempo e sob qualquer condição.

10. FORO

10.1 O presente Edital de Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para julgar quaisquer questões dele decorrentes.

11. CRONOGRAMA

11.1 O Cronograma abaixo estabelece os prazos a serem criteriosamente atendidos para a realização e conclusão da presente **CHAMADA PÚBLICA SAE nº 001/15 para a VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA.**

EVENTO	Hora	Data
Disponibilização do Edital	10h00	05/02/2015
Dúvidas e Esclarecimentos	Até 11h00	05/02/2015
Envio dos Documentos de habilitação	Até 12h00	05/02/2015
Divulgação dos habilitados e envio dos preços mínimos e demais parâmetros	Até 14h00	05/02/2015
Envio da PROPOSTA DE COMPRA pelo PROPONENTE COMPRADOR	Até 17h00	05/02/2015
Formalização da PROPOSTA ACEITA	Até 18h00	05/02/2015
Assinatura do Contrato de Compra e Venda de Energia	Até 19h00	05/02/2015
Pagamento da ENERGIA CONTRATADA para todo o período de suprimento	Até 17h00	06/02/2015